



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de **07 de novembro a 06 de dezembro de 2013, das 07h30min às 11h00min e das 13h30 às 17h00min** – na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, as inscrições para o **Processo Seletivo de Provas e Títulos** para a contratação por tempo determinado de **Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, Professor para Educação Especial e Professor Alfabetizador/Nivelador do CEJA**, para o ano letivo de 2014, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/1990, nº 136/1999, nº 461/2005 e nº 810/2011. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O Candidato poderá se inscrever em 01 (um) cargo, podendo optar para ser contratado em 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada, excetuadas as vagas de 40 horas/semanais, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo	Carga horária	Vagas	Vagas de Reserva	Habilitação Necessária para a admissão	Tipo de Prova
001	Professor de Ed. Infantil	20 hs/semanais	05	10	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
002	Professor de Ed. Infantil	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
003	Professor de Ed. Infantil	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
004	Professor de Ed. Infantil	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
005	Prof. Séries Iniciais	20 hs/semanais	04	06	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
006	Prof. Séries Iniciais	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
007	Prof. Séries Iniciais	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
008	Prof. Séries Iniciais	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
009	Prof. Educação Física	20 hs/semanais	02	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
010	Prof. Educação Física	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo	Escrita e Títulos



					com a fase	
--	--	--	--	--	------------	--

011	Prof. Educação Física	40 hs/semanais	02	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
012	Prof. Educação Física	40 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
013	Prof. Matemática	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
014	Prof. Matemática	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
015	Prof. Matemática	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
016	Prof. Matemática	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
017	Prof. Língua Portuguesa	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
018	Prof. Língua Portuguesa	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
019	Prof. Língua Portuguesa	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
020	Prof. Língua Portuguesa	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
021	Prof. Geografia	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
022	Prof. Geografia	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
023	Prof. Geografia	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
024	Prof. Geografia	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
025	Prof. História	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
026	Prof. História	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
027	Prof. História	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
028	Prof. História	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
029	Prof. Ciências	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
030	Prof. Ciências	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
031	Prof. Ciências	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
032	Prof. Ciências	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
033	Prof. Artes/ Ensino Religioso	20 hs/semanais	01	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos



034	Prof. Artes/Ensino Religioso	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
035	Prof. Artes/Ensino Religioso	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
036	Prof. Artes/Ensino Religioso	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
037	Prof. Inglês	20 hs/semanais	01	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
038	Prof. Inglês	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
039	Prof. Inglês	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
040	Prof. Inglês	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
041	Prof. CEJA – Alfabetizador/Nivelador	20 hs/semanais	00	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
042	Prof. CEJA – Alfabetizador/Nivelador	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
043	Prof. CEJA – Alfabetizador/Nivelador	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
044	Prof. CEJA – Alfabetizador/Nivelador	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
045	Prof. Educação Especial	20 hs/semanais	02	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
046	Prof. Educação Especial	20 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
047	Prof. Educação Especial	20 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
048	Prof. Educação Especial	20 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos
049	Prof. Substituto	40 hs/semanais	01	02	Prof. II – Licenciatura Plena na área	Escrita e Títulos
050	Prof. Substituto	40 hs/semanais			Cursando Licenciatura Plena da área – sendo classificado de acordo com a fase	Escrita e Títulos
051	Prof. Substituto	40 hs/semanais			Prof. I Ensino Médio – Magistério	Escrita e Títulos
052	Prof. Substituto	40 hs/semanais			Prof. Leigo - Ensino Médio	Escrita e Títulos

Observações:

01. Para as vagas de professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve ser apresentado o Registro no CREF.
02. O número de vagas reserva poderá ser alterado segundo as necessidades do município durante o ano de 2014.
03. Remuneração para carga horária de 20 horas/semanais.

PROFESSOR	VENCIMENTO	ABONO	TOTAL
NÍVEL II	725,50	143,52	869,02
NÍVEL I (MAGISTÉRIO)	581,98	143,52	725,50
LEIGO (ENSINO MÉDIO)	419,39	143,52	562,91

04. Observação: O professor tem direito ao abono somente em 20 horas.

www.leobertoleal.sc.gov.br



05. O professor substituto estará lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para substituir professor(a) de qualquer unidade escolar municipal em suas faltas com atestado médico, licenças ou impedimentos justificados com antecedência de ir trabalhar e nos demais momentos irá auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.

CAPÍTULO II

1 – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2013, das seguintes formas:
 - 1.1 Pessoalmente, comparecendo na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de **seu número de inscrição**.
 - 1.2 Via correio, a documentação exigida no *Capítulo II item 2 – Da documentação* deverá ser autenticada e enviada, via correio, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2013, para o endereço à Rua Mainolvo Lemhkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal / SC, CEP 88445-000.
 - 1.3 Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até dia 30 de novembro de 2013. A ficha de inscrição encontra-se no ANEXO III do presente Edital.
2. Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.
3. A Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2013 não assumirá qualquer responsabilidade por inscrição ou documentos que eventualmente sejam extraviados pelo Correio.
4. Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2013, da documentação exigida no *Capítulo II item 2 – Da documentação* desse Edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.
5. As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 004/2013 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
6. No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, a mais recente.
7. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 09 de dezembro de 2013 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
8. Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do magistério.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato;
2. **Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:**



- 2.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
- 2.2. CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
- 2.3. Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário);
- 2.4. Para fins da prova de títulos:
 - 2.4.1. Cópia dos certificados de conclusão de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em pedagogia, especialização (pós-graduação), mestrado ou doutorado.
 - 2.4.2. Declaração original e atual de que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área especificando a fase que está cursando.
 - 2.4.3. Declaração de tempo de serviço na área.
3. **Se a inscrição for realizada via correios toda a documentação supracitada deverá, obrigatoriamente, ser autenticada.**

CAPÍTULO III CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

1. Habilitação exigida para a vaga: Diploma de Licenciatura Plena na Área, Certificado ou Declaração de Conclusão (autenticado), Certificado de Conclusão de Magistério (autenticado), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou declaração de que está cursando Licenciatura Plena na Área especificando a fase.
2. Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
4. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Cédula de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
 - Certidão nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
 - Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
 - Comprovante de residência atual;
 - Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.



5. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida passará, automaticamente para o final da lista de classificação.
6. O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.
7. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
8. O professor de Educação Física, na assinatura do contrato deve apresentar o Registro no CREF.
9. A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV DO REGIME JURÍDICO

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o regime Estatutário, não se lhes aplicando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO V DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova escrita terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.
 - 1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.
4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5. No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
6. O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
9. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que



deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
11. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
13. Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 14.1. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 14.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - 14.3. Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 14.4. Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - 14.5. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
 - 14.6. Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
15. Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Os Professores serão classificados de acordo com a Habilitação, na seguinte ordem:

- 1º - Curso Superior completo – Licenciatura Plena, na área específica;
- 2º - Cursando Licenciatura na área específica – de acordo com a fase;
- 3º - Ensino Médio – Magistério Completo;
- 4º - Ensino Médio.

CAPÍTULO VII TIPOS DE PROVAS

Este Processo Seletivo é de Prova Objetiva e de Títulos.

- 1) **A PROVA OBJETIVA**, cujos conteúdos programáticos constam nos anexos I e II deste edital, será de 25 questões correspondendo a 2,0 (dois) pontos por questão respondida corretamente, totalizando 50 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: - **MÁXIMO 50 PONTOS**:
 - a) Conhecimentos Gerais – 10 questões;
 - b) Específicos Pedagógicos e da área – 15 questões.



2) **A PROVA DE TÍTULOS**, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato de inscrição abrangerá:

a) **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função de professor, será computado tempo de serviço até 30 de setembro de 2013, máximo de 25 pontos, sendo:

Tempo de Serviço no Magistério	Pontuação
a) De 1 ano a 3 anos	05,0
b) De 3 anos e 1 dia a 6 anos	10,0
c) De 6 anos e 1 dia a 9 anos	15,0
d) De 9 anos e 1 dia a 12 anos	20,0
e) Acima de 12 anos e 1 dia	25,0

b) **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, cujos comprovantes devem ser apresentados no ato da inscrição, máximo de 25 pontos (não acumulativos), aproveitados os cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica realizados por instituições autorizadas pelo MEC, nos anos de 2010 e até 30 de setembro de 2013, sendo:

- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 20 horas) – 05 pontos
- Curso de capacitação e aperfeiçoamento (mínimo 40 horas) – 10 pontos
- Especialização (pós-graduação) - 15 pontos
- Mestrado – 20 pontos
- Doutorado – 25 pontos

CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita será realizada, às 13h30min do dia 19/01/2014 (Dezenove de janeiro de dois mil e quatorze), no Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Angelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

1. O resultado final será a soma dos pontos da Prova Objetiva e dos Títulos.
2. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.
3. Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Escrita/Objetiva.
4. Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
5. O gabarito da Prova Objetiva Será homologado e publicado no dia 20/01/2014 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
6. O Resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no dia 22/01/2014 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.



CAPÍTULO X DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas será realizada no dia 30/01/2014 (trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze), às 14h00min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
2. O candidato aprovado deverá comparecer na escolha de vagas com 30min (trinta minutos) de antecedência.
3. Caso o candidato não compareça no horário e data marcada será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.
4. O candidato poderá escolher até 02 (duas) vagas de 20 horas/semanais cada uma de acordo com sua classificação, se ainda houver vagas disponíveis não preenchidas por professores efetivos e se houver compatibilidade de horários.
5. O transporte do professor para o local de trabalho é de responsabilidade do Professor, exceto para Professores Substitutos.
6. O professor substituto será transportado pela Secretaria Municipal de Educação nos casos em que a substituição for de no máximo 3 (três) dias.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - I – do presente edital;
 - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III – da formulação das questões;
 - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V – da classificação;
 - VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;
2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeita Municipal.
3. Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeita Municipal.
4. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
 - 4.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - 4.2. Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - 4.3. Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.
 - 4.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
5. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.



CAPÍTULO XII DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Este Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.
2. O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, a qual fica delegada a competência de:
 - 2.1. Reformular o Edital.
 - 2.2. A execução de todas as etapas.
 - 2.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pela Prefeita Municipal.
 - 2.4. Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
3. O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade para o ano letivo de 2014.
4. A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
5. As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
7. Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
8. A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pela Prefeita Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
9. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
10. A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com a Prefeita Municipal.

Leoberto Leal, em 05 de novembro de 2013.

Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita Municipal



ANEXO I

Conteúdos Programáticos para a Prova Objetiva

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Conhecimentos Gerais	<p>Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; Terceiro Setor; Relações com o Trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; População; Estados Brasileiros; Organização Social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).</p> <p>Constituição Federal nos assuntos relacionados aos Direitos e Deveres do cidadão, Administração Pública, Servidor Público, Previdência Social.</p>
<p>OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados</p>	



ANEXO II

Conteúdos Programáticos para a Prova Objetiva Conteúdos ESPECÍFICOS PEDAGÓGICOS E DA ÁREA

Área de Atuação	Conteúdos Específicos da Área de Atuação -
- Prof. Séries Iniciais - Prof. Educação Infantil - Prof. CEJA -Prof. Educação Especial -Prof. Substituto E conteúdos comuns para todos os cargos de Professor	- Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento - Didática Geral; - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Constituição Federal, na parte referente à Educação - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). - Inclusão com necessidades educacionais especiais - Parâmetros curriculares nacionais - Diretrizes curriculares nacionais - Saúde Escolar - Temas transversais - Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 418/90.
Professor – Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem Conteúdos programáticos do currículo escolar de língua portuguesa séries finais.
Professor – Matemática	Número, álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integrais. Conteúdos programáticos do currículo escolar de matemática séries finais.
Professor – Geografia	- Do Brasil e Geral, - De Santa Catarina - Conteúdos programáticos do currículo escolar de geografia séries finais.
Professor – História	- Do Brasil, - Geral, - De Santa Catarina - Conteúdos programáticos do currículo escolar de história séries finais.
Professor – Ciências	- Visão Geral e origem da vida; - Citologia - Citoplasma - Células e metabolismo energético das células - Reprodução Histologia animal - Genética



	<ul style="list-style-type: none">- Ecologia- Conteúdos programáticos do currículo escolar de ciências séries finais.
Professor – Inglês	<ul style="list-style-type: none">- Classes gramaticais- Interpretação de Textos- Vocabulário- Gramática- Conteúdos programáticos do currículo escolar de inglês séries finais.
Professor – Artes	<ul style="list-style-type: none">- Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo;- Correntes- Correlação das Artes com as demais disciplinas;- Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.
Professor – Educação Física	<ul style="list-style-type: none">- Históricos Conceitos e generalidades.- Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas.- Concepções psicomotoras na educação física escolar- Educação Física e o desenvolvimento humano.- Metodologia para o ensino da Educação Física.- As teorias da Educação Física e do Esporte.- As qualidades físicas na Educação Física e desportos- Treinamento desportivo geral.- Treinamento Ideal.- Conceitos básicos de musculação.- Teoria e prática da flexibilidade.- Biologia do esporte.- Condicionamento físico e saúde.- Preparação física.- Tratado de fisiologia do exercício.- Conteúdo programáticos do currículo escolar de educação física séries finais.
Professor – Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none">- História das religiões e crenças- Diversidade das religiões e crenças- Ética e cidadania- Conteúdos programáticos do currículo escolar de ensino religioso séries finais.- História do Ensino Religioso- Legislação do Ensino religioso no Brasil e SC- Fenômeno religioso e diversidade- Conhecimento religioso- Concepções do Ensino Religioso- Objetivos do Ensino Religioso- Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso- Conteúdos para o Ensino Religioso- Avaliação do Ensino Religioso



ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº004/2013			Nº da Inscrição <i>Campo preenchido pela Comissão Especial</i>		
1ª inscrição: Código do Cargo:		Nome do Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):					
Identidade:		Data de Nascimento: / /		Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:		Estado Civil:		
Endereço:		Número:	Bairro:		
Município:	Número de Dependentes: (comprovar)		Fone: ()		
E-mail:					
Títulos Apresentado: (Curso de Aperfeiçoamento na área) – se preciso, utilize o verso ou anexe relação					
Nome do Curso		Órgão Promotor		Carga Horária	Período de Realização
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.					
Local e Data:			Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº004/2013			Nº da Inscrição <i>Campo preenchido pela Comissão Especial</i>	
Código do Cargo:		Nome do Cargo:		
Nome do (a) Candidato (a):				
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.				
Local e Data:				
Data Prova Escrita: 19/01/2014 Horário: 13h30min Local Prova Escrita: Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva Resultado: 22/01/2014				

Via Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Exma Sr^a Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita Municipal de Leoberto Leal:

REFERENTE: Processo Seletivo para contratação de professores por tempo determinado – Edital nº
004/2013 – Leoberto Leal / SC

Código do Cargo:	
Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	()

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta do Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação)	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa)	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Contra Resultado Prova de Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____ / _____ /2013.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
05/11/2013	Publicação do Edital
07/11/2013	Início das Inscrições
06/12/2013	Término das Inscrições
09/12/2013	Publicação das inscrições
10/12/2013 e 11/12/2013	Período de Recurso para as Inscrições
19/01/2014	Realização das Provas Objetivas
20/01/2014	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
20/01/2014 e 21/01/2014	Período de Recurso para as Provas
22/01/2014	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo
24/01/2014	Divulgação da Relação dos Aprovados
27/01/2014 e 28/01/2014	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
28/01/2014	Homologação dos Aprovados
30/01/2014	Escolha de vagas